



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.308.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS-MG.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Roque de Minas, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no percentual de 3,71% (três ponto setenta e um por cento).

**Parágrafo único.** O percentual de revisão do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Roque de Minas -MG, 07 de fevereiro de 2024.

**Onésio de Oliveira Andrade**  
**Prefeito Municipal**